**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Ivelton Mateus Zardo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 8090448245, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.930-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **RAQUEL MARIANA SADOVNHIK ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 29.998.246/0001-86, com sede na Rua Egydio Farina, nº 62, Sala 102, Bairro São Roque em Bento Gonçalves (RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Eden Leonardo Fim, brasileiro, representante comercial, portador da Identidade nº 6064181991 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 898.870.420-72, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 209/23, firmado entre as partes em 29 de outubro de 2023, que regulamentou a licitação na modalidade Pregão Presencial n°034/2023, constituída através do Protocolo Administrativo nº 774/2023, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:**

O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, para o período de 07 (sete) dias, a contar de **20/10/2023 à 26/10/2024,** de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

**Cláusula Segunda:**

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 16 de outubro de 2023

CONTRATANTE – Município de Cotiporã CONTRATADA– Raquel Mariana Sadovnhik

**Ivelton Mateus Zardo**  **Eden Leonardo Fim**

Prefeito Municipal de Cotiporã Representante Legal

Testemunhas:

**Lilian Zechin Lenita Zanovello Tomazi Assessoria Juridica do Municipio**

CPF/MF nº: 968.907.890-91 CPF/MF nº: 003.969.520-46  **de Cotiporã**